



CONTRATO Nº 054/2013.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, A SRA. **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Srª. **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 1.664.221 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 134.510.144-91, residente e domiciliada no Sítio Casa Nova, Zona Rural, Gravata/PE, CEP: 55.640-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **7º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 054/2013**, oriundo da Dispensa n. 039/2013 – Processo Administrativo nº 073/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs. 8.245/91 e 8.666/93, e, suas respectivas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, de 03/01/2019 a 03/01/2020, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício nº 04/2019 – SME/GAB**, bem como, manifestação de anuência da LOCADORA.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 576,43 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.917,16 (seis mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Nº da Nota de Empenho: 0381.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1203.2231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 001 – EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

1



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

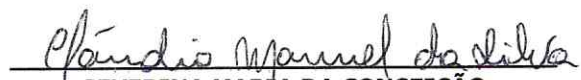
DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 03 de janeiro de 2019.

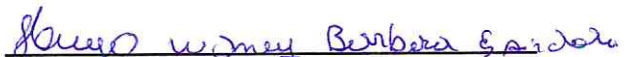

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA


SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
LOCADORA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 083.767.704-11

2- 
CPF: 099.922.702-44